Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (0**15) 3283-8300 - FAX 283-3200 - CAIXA POSTAL Nº 07 - CEP 18500.000

CNPJ 46.634.606/0001-80 - E-MAIL: pmlp@lonline.com.br

LEI Nº 2.385, DE 26 DE AGOSTO DE 2003

Dispõe sobre denominação de Praça Pública.

Eu, ROBERTO FUGLINI, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominado de Praça PAOLA GHIRALDI LUVISOTTO STRINGHINI, a área situada entre as ruas Pedro Joaquim Silveira, Professor Alberto Rovai, Jornalista Belmiro Fanelli e Antonio Alves Martins, no Bairro Jardim Ambiental.

Art. 2º. Da placa denominativa constará o nome de Praça PAOLA GHIRALDI LUVISOTTO STRINGHINI.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 26 de agosto de 2003.

ROBERTO FUGLINI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.Encadernada sob fls. 33, no Volume de Leis nº 22. Laranjal Paulista, 26 de agosto de 2003.

Benedito Orlando Ghiraldi
Assistente de Administração